



COMARCA DE SABINÓPOLIS-MG. Edital de Sentença Declaratória de FALÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO MÊS-MOURA Ltda - ME - Lei. 7661/45 - JUSTIÇA GRATUITA. MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Fabiana Cardoso Gomes Ferreira, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos, o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos de Falência, nº 9351/568/154/05-C, requerida por Organização Mês-Moura Ltda - ME, que foi declarada no dia 16 de agosto de 2005, às 13:00 horas, a falência, fixando o termo legal da falência no 60º (sexagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto conhecido, que no caso é de 10 de julho de 2002, fazendo estender a falência ao termo fixado, da ORGANIZAÇÃO MÊS-MOURA Ltda-ME, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede na rua Dr. Marcelo Mafra, nº 214, centro, Sabinópolis/MG, inscrita no CNPJ nº 01.769.852/0001, no ramo de comércio varejista de material de construção em geral desde março de 1997, figurando com sócios 1) ANA PAULA DE MOURA MESQUITA (sócio-gerente), brasileira, casada, comerciante, CPF 032.983.226-36, residente na rua Balbino Cândido Araújo, 15, C, Sabinópolis/MG e 2) DIONÍSIO NUNES QUEIROZ, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CPF 048.235.706-18, residente na rua Dr. Celso Generoso, 324, Sabinópolis/MG, sendo nomeado síndico provisório o Dr. Júlio César Mourão Amaral, advogado, OAB com escritório na rua Alencar José Pimenta, 49, centro Comercial Jandaia, Sabinópolis/MG. Serve este de INTIMAÇÃO DOS CREDORES para apresentarem declarações e documentos justificativos, no prazo de (20) vinte dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na sede do Juízo, e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado em Sabinópolis, aos 17 de agosto de 2005. Eu, *Claudio Rodrigues dos Santos* Claudio Rodrigues dos Santos, agente judiciário, o digitei. Eu, *Ivanete Miranda da Cunha Franklin* Ivanete Miranda da Cunha Franklin, Escrivã Judicial, o conferi. Fabiana Cardoso Gomes Ferreira Juíza de Direito.

Fabiana C. G. Ferreira
Juíza de Direito Substituta

